

MEGATENDÊNCIAS 2050

Prémio de Conto Jovens Criadores

REGULAMENTO



No âmbito da publicação do relatório “Megatendências 2050, O Mundo em Mudança: Impactos em Portugal” no 1.º trimestre de 2025, o PLANAPP, Centro de Competências de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva da Administração Pública, em colaboração com a DGLAB, Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, promovem o Prémio de Conto Jovens Criadores, cujo regulamento se divulga:

**Prémio de Conto Jovens Criadores
Megatendências 2050
[Realização única]**

Artigo 1.º

Objetivo

1. O Prémio de Conto Jovens Criadores Megatendências 2050 tem como objetivo selecionar os textos literários que irão integrar o relatório “Megatendências 2050, O Mundo em Mudança: Impactos em Portugal” a publicar em 2025, bem como aqueles que serão exibidos por ocasião do Encontro de Prospetiva da Administração Pública que terá lugar no primeiro semestre de 2025.
2. É também objetivo deste Prémio enriquecer o relatório com contributos criativos e culturais, e sensibilizar para a temática um público mais amplo e outras áreas de atividade social.

Artigo 2.º

Candidatos

1. Podem concorrer cidadãos portugueses, ou residentes em Portugal, com idades entre os 18 e os 30 anos, completados até 15 de dezembro de 2024.
2. Estão impedidos de concorrer os funcionários das entidades envolvidas na organização do Prémio.
3. São aceites apenas candidaturas de pessoas singulares, a título individual.

Artigo 3.º

Características dos trabalhos

1. Os trabalhos a concurso têm a forma de narrativa curta (miniconto), com a extensão máxima de 4000 caracteres, sem espaços.
2. Só são aceites trabalhos inéditos.
3. Só são aceites trabalhos escritos em língua portuguesa.

4. O miniconto versa obrigatoriamente as temáticas discutidas no relatório preliminar “Megatendências 2050 – Um mundo em mudança – Impactos em Portugal, uma breve introdução”

https://planapp.gov.pt/wp-content/uploads/2024/03/RePLAN_BrochuraMegatendencias.pdf

Artigo 4.º

Submissão de candidaturas

1. A candidatura é constituída por:
 - a) nota biográfica do candidato onde deve constar nome completo, morada;
 - b) cópia do documento de identificação;
 - c) o miniconto conforme características definidas no Art.º 3.º;
 - d) declaração de compromisso - na qual o candidato declara a veracidade da informação prestada, bem como que o trabalho a concurso é inédito e não está a ser submetido simultaneamente para publicação ou outro concurso.
2. A candidatura pode incluir outros elementos que o candidato considere relevantes.
3. A candidatura é submetida por email para o endereço:
megatendencias_contos@planapp.gov.pt
4. Cada candidato pode submeter apenas um trabalho.
5. As entidades promotoras confirmam a receção da candidatura através do envio de email.
6. As entidades promotoras não se responsabilizam por qualquer anomalia informática a que sejam alheias, relativamente à receção das candidaturas por via eletrónica.

Artigo 5.º

Calendarização

1. Os trabalhos devem ser enviados até ao dia 15 de dezembro de 2024.
2. A decisão do Júri é tornada pública até ao dia 10 de fevereiro de 2025.

Artigo 6.º

Composição e competências do Júri

1. A avaliação e a seleção dos trabalhos a premiar compete a um Júri composto por Rui Borges, pelo PLANAPP, que preside ao Júri, Leonor Costa, pelo REPLAN (Serviços de Prospetiva e Planeamento da Secretaria-Geral do Ambiente), Bruno Duarte Eiras, pela DGLAB (Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas) e Carlos Fiolhais como convidado externo.
2. O Júri decide sobre os prémios a atribuir bem como sobre a seleção dos trabalhos que irão constituir a exposição patente por ocasião do Encontro de Prospetiva da Administração Pública, a realizar no primeiro semestre de 2025.

3. Da decisão do Júri não haverá recurso.

Artigo 7.º

Avaliação

1. Serão de imediato excluídas todas as candidaturas incompletas ou mal instruídas.
2. O Júri privilegiará, entre outros critérios, a adequação ao tema e o domínio escrito da língua portuguesa.
3. No decurso do trabalho de avaliação, o Júri poderá vir a solicitar aos candidatos informação adicional.

Artigo 8º

Prémio

1. São atribuídos três prémios com os seguintes valores:
 - 1.º Prémio: 3000,00 €
 - 2.º Prémio: 2000,00 €
 - 3.º Prémio: 1000,00 €
2. O prémio será pago após a entrega da obra finalizada para efeitos de publicação no relatório “Megatendências 2050, O Mundo em Mudança: Impactos em Portugal”, a publicar no 1.º trimestre de 2025.
3. O conto vencedor do 1.º Prémio será publicado no relatório final “Megatendências 2050, O Mundo em Mudança: Impactos em Portugal”.
4. Não serão atribuídas menções honrosas nem prémios *ex aequo*.
5. Adicionalmente, o PLANAPP pode vir a selecionar um conjunto de trabalhos para publicação, exposição ou outras finalidades que decorram da sua atividade.
6. O PLANAPP ficará com os direitos de propriedade intelectual dos trabalhos premiados, bem como daqueles que possam vir a ser selecionados por aplicação do n.º 5 do presente artigo.

Artigo 9.º

Questões omissas

1. A participação no concurso implica o conhecimento e a plena aceitação deste regulamento.
2. Qualquer questão omissa no presente regulamento será decidida pela organização do prémio.